

## **RESOLUÇÃO Nº 04 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE & MAR – CITMAR.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar - CITMAR**, Senhor Célio José Bernardino, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias e Ata da Assembleia Geral Ordinária, e

**CONSIDERANDO** que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de outubro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do ano de referência.

**CONSEIDERANDO** a garantia estabelecida pelo inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

**CONSIDERANDO** a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica por este ato regulamentado o índice de reajuste salarial dos empregados do Consórcio de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR como sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a data base de 31 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - O salário dos empregados do CITMAR será revisto no mês de novembro de cada ano, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelece o Estatuto do Consórcio Público, por meio de Resolução.

**Parágrafo Único** - A revisão geral das remunerações de que trata o *caput* deste artigo, para o período acumulado de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019 será correspondente a 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Itajai/SC, 26 de novembro de 2019.

**CÉLIO JOSÉ BERNARDINO**  
Diretor Executivo do CITMAR

**FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CITMAR